



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



LICITAÇÃO Nº. 073/2016/SSP– MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **CAL**
PROCESSO: 201600016001351.
DATA DA REALIZAÇÃO: **20 de setembro de 2016, às 14 horas (Horário de Brasília).**
LOCAL: Sala da CPL/SSP, à Avenida Anhanguera, nº. 7.364 - Setor Aeroviário – Goiânia-GO.
SOLICITANTE: Superintendência de Polícia Técnico-Científica.
RECURSO: Fonte 00 – Receitas Ordinárias.

1 – PREÂMBULO

A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás (SSP-GO), através de seu Secretário, determinam abertura do procedimento licitatório a ser realizado pelo Pregoeiro/SSP, usando a competência delegada na Portaria nº. 0886/2016 - Gab. Sec. de 04/07/2016 torna público que se encontra aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser realizada em sessão pública, oriunda do processo nº. 201600016001351, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O NÚCLEO DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**. O presente certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, Decreto Estadual nº. 7.466 de 18 de outubro de 2.011, Lei Estadual nº 17.928/2012, Lei Complementar 117/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 23 de junho de 199, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Este Edital está disponível aos interessados no endereço do rodapé, e publicado nos *sites* **www.comprasnet.go.gov.br** e **www.ssp.go.gov.br**, ambos de livre acesso.

2 – OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NÚCLEO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital).

3 – DO LOCAL, DATA E HORA.

3.1. O Pregão Eletrônico nº **073/2016** será realizado em sessão pública, através do sítio www.comprasnet.go.gov.br, no dia **20 de setembro de 2016** a partir das **14 horas**, sendo que o período entre as **14h e às 15h** será destinado ao cadastramento das propostas. A fase de lances será dividida em duas etapas, onde a primeira terá duração de **10 (dez) minutos** a partir das **15h** e a segunda iniciará às **15h:10min** e terá fechamento aleatório de **0 a 30 minutos**.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, independentemente de nova comunicação, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



3.3. Todas as referências de tempo contidas neste Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas do Sistema Eletrônico e na documentação relativa ao certame.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, e estiverem devidamente cadastrados/credenciados perante o sistema www.comprasnet.go.gov.br.

4.2 – Os licitantes deverão acessar diariamente o site acima indicado a fim de tomar ciência acerca de comunicados com referência a eventuais alterações.

4.3 – O acesso ao credenciamento se dará somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou na condição de “credenciado” junto ao CADFOR.

4.3.1. – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pelo referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”.

4.3.1.1. – O credenciamento sempre importará no preenchimento de formulário de responsabilidade e apresentação de cópia autenticada da cédula de identidade, CPF, e procuração do responsável pela empresa, bem como, da última alteração contratual.

4.3.1.2. – Nos casos onde a empresa vencedora estiver com o cadastro junto ao CADFOR apenas na condição de “credenciado”, deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, providenciar seu cadastro completo e se encontrar na condição de “homologado” para a emissão do CRC (Certificado de Registro Cadastral), sob pena de desclassificação do certame.

4.4 - A participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços em data e horário previstos neste Edital, exclusivamente por meio eletrônico.

4.5 - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual. E ainda aqueles que não estiverem com o cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

4.6 - A participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.7 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante com cadastro “homologado” ou “credenciado” deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico



www.comprasnet.goias.gov.br, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5 - DO CREDENCIAMENTO

5.1 – A participação no presente pregão eletrônico estará aberta somente aos licitantes com cadastro “homologado” ou “credenciado” no CADFOR.

5.1.2 – Os interessados que não estiverem com o cadastro homologado, deverá providenciar o mesmo pelo site www.comprasnet.goias.gov.br, opção “login do FORNECEDOR”, conforme instruções nele contidas.

5.1.3 – O credenciamento na licitação implica o uso de login e senha eletrônica de acesso ao sistema, validada quando da homologação/credenciamento do cadastro do fornecedor.

5.1.4 – A homologação do cadastro do fornecedor só será definitiva após o envio da documentação original do licitante ao CADFOR.

5.1.4.1 – Para cadastramento, renovação cadastral e regularização, o interessado deverá atender todas as condições estabelecidas no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data prevista para recebimento das propostas. Não havendo pendências documentais, o CADFOR emitirá o CRC no prazo de até 04 (quatro) dias úteis consecutivos, contados do recebimento da documentação completa excluindo-se o dia de entrega e vencendo os prazos apenas nos dias em que houver expediente regular e integral na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

5.1.4.2 – Em caso do licitante pretender utilizar-se de outros cadastros que atendam a legislação pertinente para participar do pregão eletrônico, efetuará seu credenciamento de forma simplificada junto ao CADFOR, caso em que ficará dispensado de apresentar toda a documentação abrangida pela referido cadastro, mediante a apresentação do mesmo ao CADFOR e terá registrado apenas a condição de “credenciado”. (Conforme a Instrução Normativa 004/2011-GS).

5.1.5 – A simples inscrição do pré-cadastro no sistema Comprasnet, não dará direito ao licitante de credenciar-se para participar deste pregão eletrônico, face que sua senha ficará bloqueada.

5.1.6 – O desbloqueio do login e senha do fornecedor serão realizados após a homologação do cadastro do licitante.

5.2 - O credenciamento do licitante dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, cujo uso é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 - O credenciamento do licitante junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações



inerentes ao pregão eletrônico, sob pena da aplicação das sanções previstas no **item 14** do presente edital.

6 - DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser enviadas através do site www.comprasnet.go.gov.br na data e nas formalidades indicadas neste Edital e seus anexos, após o preenchimento do formulário eletrônico, com manifestação em campo próprio do sistema de que tem pleno conhecimento e que atende às exigências de habilitação e demais condições da proposta comercial previstas no edital e seus anexos.

6.2 - Todas as condições estabelecidas para os itens, pelo Edital e seus anexos, serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta comercial.

6.3 - O prazo de validade da proposta será de acordo com o estipulado no **item 16** do edital, a contar da data marcada para a abertura das mesmas.

6.4 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da vencedora.

6.5 - As propostas encaminhadas pelos vencedores deverão conter obrigatoriamente a marca do objeto ofertado, sendo desclassificadas as propostas em desacordo.

6.6 - Sempre que a descrição mínima do bem utilizar a terminologia “aproximada” ou “aproximadamente”, a medida do objeto ofertado deverá estar compreendida no intervalo de 10% (dez por cento) acima e 10% (dez por cento) abaixo da medida especificada.

6.7 - Todas as empresas deverão cotar seus preços com todos os tributos inclusos, inclusive o ICMS, se for o caso e observando-se os subitens seguintes:

6.7.1 – Ao final da sessão do pregão, **a empresa estabelecida no Estado de Goiás que venha a ser a vencedora do certame**, nos termos do inciso XCI do art. 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestações internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03), **deverá apresentar proposta na forma do “Anexo II”, o qual deverá conter, obrigatoriamente: a indicação do percentual da alíquota do ICMS, os valores unitários e totais, onerados com o ICMS e desonerados do ICMS, restando límpido que, para fins de adjudicação, serão analisadas as propostas desoneradas do ICMS.**

6.7.2 – Na fase de execução contratual, o valor correspondente à isenção do ICMS deverá ser deduzido do preço dos respectivos produtos, contido na(s) proposta(s) vencedora(s) do certame, devendo a Contratada demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal, empenhando-se apenas o valor necessário à execução do contrato e, quando da emissão da Nota Fiscal, deverá destacar, em seu histórico, esta isenção, visto que a SSP e os seus respectivos órgãos não são contribuintes deste tributo.



6.7.3 – O disposto nos subitens 6.7.1 e 6.7.2 **não** se aplica às licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional.

7 - DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 – Concluída a fase de credenciamento será iniciada a sessão pública do pregão, no horário previsto neste edital, durante a qual os fornecedores registrarão suas propostas, sendo aceita somente uma proposta por item para cada fornecedor.

8 - DOS LANCES

8.1 – Após o término do prazo estipulado para a fase de registro de propostas, o sistema iniciará a fase competitiva, durante a qual os licitantes que registraram propostas poderão ofertar lances através do sistema eletrônico, observando o horário estabelecido e as regras de aceitação dos mesmos.

8.1.1 - Conforme entendimento da Procuradoria Geral do Estado, através de seu Despacho “AG” nº 001203/2013, para as empresas estabelecidas no Estado de Goiás, não optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional (na forma do disposto nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3), os lances já deverão ser ofertados desonerados do ICMS.

8.2 - Durante o transcurso da sessão pública eletrônica, serão divulgadas, em tempo real, todas as mensagens trocadas no *chat* do sistema, inclusive valor e horário do menor lance registrado apresentado pelos licitantes, vedada a identificação do fornecedor.

8.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pela própria licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 - Caso o proponente não realize lances, permanecerá o valor da proposta eletrônica apresentada para efeito da classificação final.

8.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes através do *chat* do pregão.

8.7 – A fase de lances terá duas etapas:



8.7.1 – A primeira, com tempo de **duração de 10 (dez) minutos**, que será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema aos licitantes;

8.7.2. – A segunda etapa transcorrerá com a abertura de prazo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.8 – O pregoeiro sempre poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento é baseado no ***MENOR PREÇO POR LOTE***.

9.2 – Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.3 - Caso não se realize lance, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.5 – Sendo aceitável a oferta de menor preço, o sistema informará quem é o licitante detentor da melhor oferta e este deverá comprovar de imediato sua situação de regularidade. Esta comprovação se dará mediante encaminhamento da documentação e da proposta atualizada, via e-mail, conforme estipulado o item **10.9** deste Edital, com os valores obtidos no Pregão, e deverão posteriormente ser encaminhados os originais da proposta, e a documentação exigida para habilitação original ou cópia autenticada via cartório, publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia autenticada por servidores membros da Gerência de Licitações da SSP, quando a Licitante optar por autenticar sua documentação pela SSP.

9.6 – Nas situações em que as propostas apresentadas pelas **microempresas e empresas de pequeno porte** que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, considerar-se-ão ter havido empate.

9.6.1 – Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) sendo apresentada, por microempresa ou empresa de pequeno porte, nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



c) não sendo apresentada nova proposta pela micro empresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “b”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na situação do subitem 9.6, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.6, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

e) O disposto no subitem 9.6, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.6.2 - No caso de igualdade dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que poderá exercer o direito de preferência previsto na alínea “a” do subitem acima.

9.7 – Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, será adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta do menor preço final.

9.8 – Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, será restabelecida a etapa competitiva de lances entre os licitantes.

9.9 – Caso ocorra à desclassificação ou inabilitação do menor lance por responsabilidade exclusiva do licitante, o mesmo sofrerá as sanções previstas no artigo 80, da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012.

9.10 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no site www.comprasnet.go.gov.br.

10 - DOCUMENTAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá enviar no endereço e nas conformidades exigidas neste certame a seguinte documentação:

10.1 – CRC - Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR da Superintendência de Suprimento e Logística - SUPRILOG, atualizado, em vigência e com o *status* REGULAR ou IRREGULAR.

10.1.1 - Na data da abertura da licitação, os documentos dos itens 10.2, 10.3, 10.4 e 10.5.2 (**conforme art. 4º da Instrução Normativa 004/2011-GS**), que comprovarem suas regularidades através do CRC – Certificado de Registro Cadastral, estarão dispensados de apresentação pelos licitantes.

10.2 - REGULARIDADES JURÍDICAS

10.2.1 – Cédula de Identidade;



10.2.2 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.2.3 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

10.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3 - REGULARIDADES FISCAL E TRABALHISTA

10.3.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

10.3.2 - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.3.3 - Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.3.4 - Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio;

10.3.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

OBS: As comprovações pertinentes aos itens 10.3.4 e 10.3.5, serão alcançadas por meio de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.

10.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, **se sediado/domiciliado em outra unidade da federação, e do Estado de Goiás.**

10.3.7 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.3.8 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, no termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs.: Caso a participação no certame se dê através da matriz, com possibilidade de que a execução contratual se dê por filial, ou vice-versa, a prova de regularidade fiscal deverá ser de ambas, dispensando-a quando, pela própria natureza das certidões, forem emitidas somente em nome da



matriz (deliberação da Procuradoria-Geral do Estado através de seu Despacho “AG” nº 001930/2008).

10.4 – QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

10.4.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física.

10.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. Considerar-se-á detentora de boa situação financeira a empresa de cujo Balanço ou Demonstrativo Contábil do último exercício social possam extrair elementos que comprovem o valor igual ou superior a 1 (um);

a) Apresentar a comprovação do índice de liquidez geral apurado no balanço apresentado pela proponente, extraindo os seguintes elementos:

I) Índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILC = AC/PC$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante e PC corresponde o Passivo Circulante;

II) Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1,00 (um inteiro), onde $ILG = AC + RLP/ET$ sendo que AC corresponde ao Ativo Circulante, RLP corresponde a Realizável a Longo Prazo, ET corresponde a Exigível Total.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente publicadas na imprensa oficial, quando se tratar de sociedades por ações, acompanhado do índice da aferição financeira exigido na alínea “a” deste subitem;

- A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices citados na alínea “a” do subitem 10.4.2, quando de sua habilitação, deverá comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em Lei.
- Nos casos em que a comprovação de qualificação econômico-financeira seja por meio de capital social ou patrimônio líquido mínimo, poderá ser requisitada, a qualquer momento, relação dos compromissos assumidos pelos licitantes, que importem diminuição de sua capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, nos termos do § 4º do artigo 31 da LLC.

10.5 – DAS DECLARAÇÕES

10.5.1 - Declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Estadual, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:



Obs.: Contendo dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.5.2 – Declaração de que a empresa não emprega menor, com os dados do processo (nome do órgão, n.º do processo, n.º do pregão), conforme modelo a seguir:

Obs.: Contendo dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho**, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.

10.6 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.6.1 – ATESTADO ou CERTIDÃO expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, já haver o licitante, realizado fornecimento pertinente ao objeto desta licitação à respectiva pessoa jurídica.

10.6.2 - Apresentar Declaração de Visita Técnica expedida pela Coordenadoria de Apoio Administrativo da SPTC. Esta visita deverá ser agendada em até 02 (dois) dias antes da licitação diretamente com a Coordenadoria de Apoio Administrativo, pelo telefone (62) 3201-9533, sendo a data/horário limite para a realização da Visita Técnica o início do registro das propostas no Portal de Compras do Estado de Goiás (www.comprasnet.go.gov.br) da sessão pública do Pregão Eletrônico.

10.7 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



10.7.1 – As **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.7.2 - Para fins do disposto no subitem 10.7, o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, devendo ser apresentado juntamente com a documentação de habilitação:

I – certidão que ateste o enquadramento expedido pela Junta Comercial ou documento gerado pela Receita Federal, por intermédio de consulta realizada no sítio www.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional, ou comprovação através do enquadramento no CRC – Certificado de Registro Cadastral expedido pelo CADFOR, podendo ser confrontado com as peças contábeis apresentadas ao certame licitatório;

II – declaração, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, com os dados do processo (nome do órgão, nº do processo, nº do pregão), conforme modelo a seguir:

Obs.: Contendo os dados da empresa e subscrito pelo representante legal da proponente.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, em que se ateste a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06.

Data e local

Assinatura do Diretor ou Representante Legal.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



10.7.3 - Na habilitação em licitações referentes a fornecimento de bens para pronta entrega ou locação de materiais, não será exigida de microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, em conformidade com o dispositivo legal.

10.8 – Todos os documentos deverão estar com prazo vigente, e para as certidões que não mencionarem prazo de validade, considerará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

10.9 - Os documentos exigidos para habilitação, não contemplados pelo CRC, deverão estar atualizados na data da Sessão Pública. Toda a Documentação de Habilitação juntamente com a Proposta Comercial atualizada após a fase de lances e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) **deverá ser encaminhada pela licitante detentora da melhor oferta para o e-mail (cplssp@gmail.com), no prazo máximo de 02 (DUAS) HORAS, após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro.** Posteriormente toda a Documentação de Habilitação, Proposta Comercial e Documentação de Qualificação Técnica (se houver) deverá ser encaminhada e recebida, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação pelo Pregoeiro. A documentação deverá ser protocolada na **“Gerência de Licitações - GL”** no seguinte endereço: Avenida Anhanguera, nº. 7.364, Setor Aeroviário – Goiânia – GO, CEP 74.435-300, e estar em envelope fechado e indevassável, contendo em sua parte externa, além da identificação com nome, endereço, CNPJ da proponente e nome do pregoeiro, os seguintes dizeres:

“PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

Pregão Eletrônico nº. 073/2016 – SSP
Processo nº. 201600016001351.

10.9.1 - Os prazos de envio e recebimento deverão ser respeitados, sob pena de desclassificação e inabilitação da empresa, sendo, inclusive, condição indispensável para a contratação. A Gerência de Licitações - GL não se responsabiliza por documentos protocolados em outros locais que não o indicado no edital.

10.9.1.1 – Fica dispensado o envio da Proposta Comercial, Documentação de Habilitação e Documentação Técnica (se houver) por e-mail, se a licitante entregar pessoalmente todas as documentações citadas anteriormente, dentro do prazo de 02 (duas) horas após a finalização da fase de lances e/ou convocação pelo Pregoeiro, na Gerência de Licitações – GL.

10.9.2 – Nos casos em que a licitante for filial, poderão ser apresentados os seguintes documentos da matriz em detrimento dos documentos da filial, desde que aquela (matriz) centralize o recolhimento dos tributos:

- Balanço Patrimonial (CNPJ da Matriz);
- Certidão Negativa de Falência/Concordata (CNPJ da Matriz);
- E demais casos em que estejam expressos no próprio documento/certidão ou previstos em

Lei.



11 - DOS RECURSOS

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, manifestar motivadamente, no prazo de até 10 (dez) minutos, em campo próprio do sistema, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.

11.1.1 - O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade competente para apreciá-los serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo. O encaminhamento à autoridade superior se dará apenas se o pregoeiro, justificadamente, não reformar sua decisão. A autoridade competente terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso, podendo este prazo ser dilatado até o dobro, por motivo justo, devidamente comprovado.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item 11.1, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.5 - Não serão conhecidos os recursos e as contrarrazões interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados pelo *chat*, por fax, correios ou entregues pessoalmente. As peças recursais deverão ser encaminhadas por meio eletrônico, através do site “www.comprasnet.go.gov.br”.

11.6 – Os recursos impetrados exclusivamente para postergar e preterir o normal andamento desta licitação e ainda aqueles sem respaldo ou fundamentação legal, será sumariamente indeferido na própria sessão, pelo pregoeiro que externará através do chat, as causas de sua inadmissibilidade.

11.7 - A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Inexistindo manifestações recursais, decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a autoridade superior homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital.



13 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado ao fornecedor através do setor competente do órgão requisitante em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, acompanhado dos documentos fiscais.

13.2 – O pagamento será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

13.3 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária estabelecida no **item 17** do Edital.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do objeto deste Pregão, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração à aplicação das sanções previstas no Art. 7.º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que profere o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados ou Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

14.1.1 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

15 - DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

15.1 - As sanções de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração poderão ser também aplicadas àqueles que:

15.2 - Retardarem a execução do pregão;

15.3 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

15.4 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16 - DOS PRAZOS

16.1 – Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única**, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

16.2 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

16.3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório do(s) bem (ens) uma vez verificado o atendimento



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante termo de recebimento definitivo, recibo, ou outro documento equivalente, firmado pela Comissão de Recebimento.

16.3.1 – Após a entrega, constatada inconformidade no objeto, o mesmo será substituído por um conforme as especificações do Edital, sem direito a ressarcimento à Vencedora /Contratada e sem ônus a SSP.

16.4 – Na hipótese de substituição, complementação de quantidade ou de partes, não previstas na garantia, a vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da SSP, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratado.

16.5 - A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF/SGPF/SSP**, para dar o aceite na Nota de Empenho e/ou para assinar o termo de instrumento equivalente.

16.6 - A declaração da validade da proposta será de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega das propostas.

16.7 - Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

17 - OS RECURSOS FINANCEIROS PARA PAGAMENTO DO OBJETO SÃO CLASSIFICADOS DA SEGUINTE FORMA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policimento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades.
Ação	2141	Aparelhamento, Reaparelhamento e Estruturação Administrativa.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte	00	Receitas Ordinárias.

18 – DAS OBRIGAÇÕES

18.1 – DA EMPRESA VENCEDORA



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



18.1.1 – A vencedora, se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Edital e entregar os objetos novos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas, sendo de inteira responsabilidade da contratada as despesas para a entrega.

18.1.2 – Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

18.2 – DO CONTRATANTE

18.2.1 – Deverá disponibilizar local adequado para o recebimento dos objetos.

18.2.2 – Fiscalizará e inspecionará os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido.

18.2.3 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais)/Fatura(s) da Contratada, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

18.2.4 - Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita do fornecedor, para que ele possa cumprir as suas obrigações, informações adicionais, esclarecer dúvidas e orientá-lo em todos os casos omissos, se ocorrer, desde que dentro das condições estabelecidas na aquisição.

19 – DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR

19.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora classificada e habilitada, será convocado para retirar a Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, no prazo estipulado no **item 16** deste Edital.

19.1.1 – O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para dar o aceite na Nota de Empenho ou firmar outro documento equivalente.

19.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da retirada da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

19.2 - O representante legal do licitante que tiver apresentado a proposta vencedora deverá retirar a Nota de Empenho, dentro das formalidades e do prazo estipulado no **item 16** deste Edital, a contar do recebimento da comunicação, através de FAX, Correio ou e-mail.

19.3 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

20 - DISPOSIÇÕES GERAIS



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



20.1 - Este edital e seus anexos deverão ser lidos e interpretados na íntegra. Após o registro da proposta no sistema, não serão aceitas alegações de desconhecimento.

20.2 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

20.3 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.5 - Caberá à empresa credenciada acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

20.6 – Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

20.6.1 – Os pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados via e-mail, sendo que deverá ser confirmado o recebimento do documento ou arquivo através do telefone (62) 3201-1029 com o pregoeiro ou algum membro da equipe de apoio.

20.7 – Os atos de impugnação do certame serão formulados por escrito e deverão ser protocolados na GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GL, no endereço do rodapé, e deverá ainda, estar acompanhada do estatuto social da empresa, quando o sócio ou proprietário ser o portador do ato protocolar, e de instrumento de procuração pública ou particular, com firma reconhecida, do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador portador, se este for o protocolador do ato.

20.7.1 – Não serão conhecidos os atos de impugnação enviados por e-mail, fax, outro meio de envio de mensagens, protocolado em locais diferentes da Gerência de Licitações ou fora do prazo.

20.7.2 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.7.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



20.8 – A não solicitação de informações complementares por parte de alguma proponente implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas foram consideradas suficientes.

20.9 – A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos serão contados da seguinte forma: excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos só iniciam e vencem em dias de expediente da SSP.

20.10 – A critério da SSP, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

20.11 – A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

20.12 – Informações complementares que visam obter esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, em horário de expediente, pelo telefone (62) 3201-1029.

20.13 – Maiores informações sobre as especificações dos objetos licitados poderão ser obtidas com a Coordenadora de Apoio Administrativo Sra. Dinarci Neres e com a Superintendente da Polícia Técnico-Científica Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos, pelo telefone (62) 3201-9533, em horário comercial.

21 – DO FORO

21.1 - A interpretação e aplicação dos termos dessa aquisição serão regidas pelas leis brasileiras e o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá competência sobre qualquer controvérsia resultante deste certame, constituindo assim o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22 - INTEGRA O PRESENTE EDITAL:

22.1 – Anexo I – Termo de Referência (Elaborado pelo requisitante).

22.2 – Anexo II – Modelo da Proposta Comercial.

22.3 – Anexo III – Minuta do Contrato.

Gerência de Licitações – GL/SSP, Goiânia-GO, aos 29 dias do mês de agosto de 2016.

Eduardo Tolentino Caldeira
Pregoeiro da SSP



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Pregão Eletrônico nº 073/2016 – SSP
Processo n.º 201600016001351.

1. INTRODUÇÃO:

1.1 **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O NÚCLEO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA**, em atendimento à Requisição de Despesa nº 04/2016 – SPTC, anexa aos autos.

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

2.1 Os objetos requisitados para esta aquisição com definição no subitem seguinte, terão seu julgamento do tipo: **MENOR PREÇO POR LOTE**.

2.2 Não obstante o julgamento ser efetivado pelo menor preço por Lote, o licitante vencedor deverá apresentar sua proposta escrita, respeitando os valores unitários estimados por esta Pasta, conforme Planilha de Quantitativos e Preços Unitários abaixo.

2.3 Esta aquisição contempla os equipamentos (balanças, biombos, mesas ginecológicas, escadas para consultório, mesa cirúrgica para instrumental, instrumentais cirúrgicos, serras para abertura de crânio, mesas de autopsia, geladeiras para conservação de cadáveres, macas com rodas, focos para exames, autoclave, estufa de esterilização) com padrões de qualidade comprovada, para funcionamento do Núcleo de Polícia Técnico-Científica Aparecida de Goiânia.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES ESTIMADOS (Valor máximo para contratação autorizado pelo NUSLF)

ITEM	QTD	LOTE I - BALANÇAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	<i>Balança Antropométrica Digital</i> - Estrutura em chapa de aço carbono, acabamento em tinta eletrostática, tratamento de superfície nas peças internas "zincagem", capacidade máxima 200 kg, divisões de 100g, tapete em borracha antiderrapante, pés reguláveis em borracha sintética, opcional saída RS 232, chave seletora de tensão 110/220 V, régua antropométrica com escala entre 1,00 e 2,00m, Função TARA, com possibilidade de tara de até 100% da capacidade, certificada pelo IPEM/INMETRO.	1.728,33	1.728,33
02	01	<i>Balança Digital capacidade de 5000g</i> - Balança eletrônica digital, capacidade de 5000g, com	2.423,50	2.423,50



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



		precisão de 0,1 de grama com pesagem em 8 unidades de massa (g, kg, gr, dwt, oz, ozt, ct e lb) contagem de peças; calibração automática com peso externo; saída inferior para pesagem hidrostática; dimensão prato 202X156mm; INMETRO 211/2003; Tensão 100/240Vca; 50/60Hz.		
03	01	Balança Analítica Eletrônica Digital - Balança analítica eletrônica digital, capacidade total de 210g, calibração automática na balança por meio de peso interno. Funções internas controladas por microprocessador. Legibilidade de 0,1mg. Linearidade mais 0,2 mg. Tempo de estabilização de 5 segundos. Compensação automática da temperatura ambiente no momento da pesagem entre 10 graus C e 40 graus C. Indicador visual da estabilização da leitura. Compartimento da pesagem com três portas, duas laterais e uma superior. Prato com protetor contra pó. Programa interno de estabilização de algarismos, 4 filtros digitais de vibração adaptáveis a necessidade e ambiente de trabalhos. Pesagem por baixo para determinação da densidade, peso específico. Saída de dados serial RS 232. Capa plástica. Tensão de entrada entre 90 VAC 240 VAC. Manual de instruções em português.	8.146,67	8.146,67
Valor Total Estimado do LOTE 01 é de R\$ 12.298,50 <i>(Doze mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).</i>				

ITEM	QTD	LOTE II - BIOMBO, MESA E ESCADA.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Biombo Triplo - Biombo triplo - estrutura em tubos redondos de aço pintado. Pés com ponteiros de plástico. Abas laterais basculantes também através de dobradiças de aço e rodízios giratórios. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática a pó. Acompanha pano em tecido de algodão cru de 1ª qualidade e cordoalhas para amarrio facilmente removível para lavagem. Dimensões de aproximadamente 1.800 x 1700 mm de altura.	880,67	880,67
02	01	Biombo Duplo - Biombo 2 faces pintado. Estrutura em tubos redondos de aço pintado. Pés com ponteiros de plástico. Aba lateral basculante através de dobradiças de aço e rodízios giratórios. Tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática	645,00	645,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



		a pó. Acompanha pano em tecido de algodão cru de 1ª qualidade e cordoalhas para amarrão facilmente removível para lavagem. Dimensões de aproximadamente: 1.200 x 1700 mm de altura.		
03	02	Mesa Ginecológica - Mesa de exame ginecológico simples com leito estofado revestido em courvin, movimentos de elevação e descida do dorso e da peseira através de cremalheiras. Assento com recuo para cuba coletora em aço inoxidável. Base em de tubos redondos pintado com ponteiras, tratamento antiferruginoso com pintura eletrostática a pó. Porta coxa removível em alumínio com haste cromada. Medidas de aproximadamente 1,80 x 0,50 x 0,90mts.	5.737,33	11.474,66
04	02	Escada c/ dois degraus para consultório clínico - Escada com dois degraus: estrutura tubular, com piso em borracha anti-derrapante.	355,33	710,66
Valor Total Estimado do LOTE 02 é de R\$ 13.710,99 <i>(Treze mil setecentos e dez reais e noventa e nove centavos).</i>				

ITEM	QTD	LOTE III - EQUIPAMENTOS DIVERSOS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	04	Mesa de Mayo com bandeja em inox - Coluna em tubo 1" de diâmetro aproximado de 1,25 milímetro de espessura da parede em aço inoxidável; armação de apoio para bandeja com haste de tubo redondo de aproximadamente 3/4 de diâmetro e 1,25 milímetros de espessura de parede em aço inoxidável; altura regulável com anel de fixação no tubo externo da coluna; equipada com bandeja de aço inoxidável com aprox. 0,35 x 0,50 m; sobre rodízios de 2 polegadas de diâmetro com aro de polietileno.	472,67	1.890,68
02	20	Costotomo de Collin - tamanho 19cm, em aço inox.	420,67	8.413,40
03	20	Cabo para bisturi nº 04	15,00	300,00
04	20	Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm	17,90	358,00
05	20	Porta agulha Mayo Hegar – 20cm	52,00	1.040,00
06	20	Pinça Mosquito Dandy – 14 cm - em aço inox.	55,00	1.100,00
07	20	Afastador Volkman com 01 dente - tamanho 23cm, 9, em aço inox.	120,00	2.400,00
08	20	Tesoura Mayo Stille Curva – 14 cm	41,50	830,00
09	20	Pinça Backhaus – 13 cm	34,78	695,60
10	20	Rugina Farabelf Curva – 15 cm em aço inox	159,33	3.186,60
11	20	Martelo para cirurgia óssea - Produto	205,00	4.100,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



		confeccionado em aço inoxidável, medindo cerca de 20 cm.		
12	20	Formão Stille reto – 20mm	343,33	6.866,60
13	20	Estojo de Alumínio - para acondicionamento medidas aproximadas 36 cm x 20 cm x 20 cm (CXLXA)	620,67	12.413,40
14	04	Bandeja para instrumentos de coleta - Bandeja em Aço Inoxidável para uso laboratorial, medidas próximas a 30x 20x 4 cm.	143,33	573,32
Valor Total Estimado do LOTE 03 é de R\$ 44.167,60 <i>(Quarenta e quatro mil cento e sessenta e sete reais e sessenta centavos).</i>				

ITEM	QTD	LOTE IV - SERRA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	05	Serra utilizada para abertura de crânio - SERRA / 1050WATT - Serra 1.050 Watt de potência do motor; rotação: 0-2900 rotações/min; comprimento do golpe mínimo de 29 mm; capacidade de corte em madeira mínimo 300 mm; capacidade de corte em aço mínimo de 130mm.	1.266,67	6.333,35
Valor Total Estimado do LOTE 04 é de R\$ 6.333,35 <i>(Seis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).</i>				

ITEM	QTD	LOTE V - MESA E MACA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	04	Mesas de Autopsia - Mesa para necropsia (2,59 x 0,74m) - moldada em peça única <u>com solda ou sem solda, polida e uniforme</u> , confeccionada em aço inoxidável aisi-304 tipo 18.8, polido com pia auxiliar moldada em uma única peça <u>com solda ou sem solda, polida e uniforme</u> . - equipamento com estrutura de forma robusta em aço inoxidável, totalmente projetada para realizar trabalho pesado; - nível superior móvel perfurado uniformemente com quatro planos removíveis fabricados em aço inoxidável com espaçadores, para permitir a drenagem rápida de fluidos; - nível inferior abandejado com inclinação e descarga com dreno Ø 3/4 para o triturador; - sistema de exaustão incorporado nas duas superfícies laterais, para sucção de odores durante o processo de necropsia; - possui pedestal em aço inoxidável funciona como sistema de exaustão descendente de modo a aspirar gases e odores da superfície de trabalho,	119.863,00	479.452,00



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



		permitindo que os gases sejam extraídos na parte inferior da superfície de trabalho; - o equipamento possui orifícios na parte interna para a fixação na superfície; - face inferior da mesa possui um revestimento do tipo isolante acústico e prevenção de condensação com cobertura em laca. - na superfície um recipiente com torneira de água quente e fria com jato oscilante, acionada por barra rígida tipo alavanca; - equipamentos possui um hidro-aspirador com válvula de controle e mangueira para higienização, protegido por linha de vácuo; - sistema de enxágüe da superfície de trabalho por fluxo contínuo de água através de 10 jatos de ducha; - tubulações confeccionadas em bronze em sua totalidade com acabamento em cromo e as partes externas das linhas de água possuem interruptores de vácuo; - gabinete inferior composto com portas para manuseio gira em torno de um eixo vertical; - sistema de comando de acionamento frontal elétrico processado. - fonte: 220/240 VAC, 50/60 hz - incluso ao equipamento triturador de aproximadamente 75mm na saída geral de esgoto, garantia de 36 (trinta e seis) meses. - mesa com instalação inclusa no local. A licitante vencedora será responsável pela instalação do equipamento, sem nenhum tipo de ônus para a contratante.		
02	04	Maca com rodas em aço inox - Maca (carro) para transportar cadáver, material confeccionado em aço inoxidável, rodas resistentes 4 rodízios de aproximadamente 8', sendo 2 com freios, componente: -balde em aço inox com aproximadamente 5 litros. - característica adicionais rebaixo. - declive sistema de dreno escoamento. - dimensões aproximadas de 180 x 70 x 85 cm. A licitante vencedora será responsável pela instalação do equipamento, sem nenhum tipo de ônus para a contratante.	6.660,00	26.640,00
Valor Total Estimado do LOTE 05 é de R\$ 506.092,00 (Quinhentos e seis mil e noventa e dois reais).				

ITEM	QTD	LOTE VI - GELADEIRA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	06	Geladeira para conservação de cadáver com três lugares - Câmara fria para 3 corpos obesos -	105.683,33	634.099,98



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



		construída externamente e internamente em aço inoxidável aisi-304 tipo 18.8; - isolamento com injeção de poliuretano de alta densidade; - sistema de resfriamento tipo plug-in (com opção de instalação no teto ou nas laterais) ou split system (remoto), de 3 hp. - evaporador e condensador; - porta com isolamento em poliuretano apoiadas em dobradiças pivotantes em aço inox; - puxadores especiais em baquelite, trincos de alta pressão e gaxetas em silicone atóxico; - trilhos internos telescópicos deslizante sobre roldanas de nylon para apoio das macas e sistema de parada com 03 estágios; - macas removíveis em aço inoxidável; - pés em tubo de aço inox $\varnothing 2.1/2"$, com sapatas de regulagem em polietileno; - dreno interno para higienização; - temperatura de trabalho: -0°c a 6°c ; - fundo com inclinação para drenagem por gravidade durante processo de higienização; - sistema wash pool incorporado a câmara para sua perfeita higienização; - sistema de iluminação externo em todos os compartimentos; - visor em vidro especial por porta para identificação; - sistema de alarme sonoro emergencial incorporado; - controlador digital de temperatura; - sistema de regulagem de altura com nivelador manual. - fonte: 220v monofásico ou trifásico, 60hz. - garantia de 36 (trinta e seis) meses. - câmara com instalação inclusa no local. Sistema hermético com gás de modelo 410 ou 404. A licitante vencedora será responsável pela instalação do equipamento, sem nenhum tipo de ônus para a contratante.		
Valor Total Estimado do LOTE 06 é de R\$ 634.099,98 <i>(Seiscentos e trinta e quatro mil noventa e nove reais e noventa e oito centavos).</i>				

ITEM	QTD.	LOTE VII - FOCO CLÍNICO E FOTÓFORO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	02	<i>Foco Clínico Ginecológico</i> - Luminária bivolt, com haste flexível, com rodízios. Foco clinico com iluminação por sistema de led de alto brilho carregador interno de bateria com autonomia mínima de 30 minutos, estrutura em inox, sistema de rodízios e haste flexível. A licitante vencedora será responsável pela instalação do equipamento, sem nenhum tipo de ônus para a contratante.	8.366,67	16.733,34



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



02	02	Fotóforo Cirúrgico de Cabeça - Fotóforo de LED – Iluminação LED de 5W – 50.000 lux, temperatura der cor de 6000K e livre de raios UV. Iluminação coaxial homogenia e livre de sombras, alimentação DC(bateria) com duração de aproximadamente 8 horas e AC Bivolt automático, possibilidade de utilização com lupas e bateria de lítio com indicador de carga. Acompanha maleta em metal e manual em português.	7.846,67	15.693,34
Valor Total Estimado do LOTE 07 é de R\$ 32.426,68 <i>(Trinta e dois mil quatrocentos e vinte seis reais e sessenta e oito centavos).</i>				

ITEM	QTD	LOTE VIII - FOCO DE NECROPSIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	02	Foco de Necropsia - As cúpulas deverão possuir ao máximo 70cm de diâmetro e uma espessura não superior a 8cm. Os braços que suspenderão as cúpulas deverão ser montadas no mesmo eixo (tubo de suspensão), devendo portanto possuir 2 braços no máximo. Todos os braços deverão possuir no mínimo 3 pontos de articulação livres (360 graus de giro). O material das cúpulas deverá possibilitar fácil limpeza e possuir proteção em seu corpo contra pequenos choques mecânicos. O foco deverá prover iluminação mínima de 160.000lux nas 2 cúpulas, mesma quantidade de LED's por cúpula (mínimo 70 LED's), CRI e Ra mínimos de 95, temperatura de cor fixa mínima 4300K e possuir diâmetro focal fixo, entre mínimo 15cm e máximo 20cm de. A profundidade de campo mínima é 100cm para possibilitar a perfeita iluminação nas cavidades e nos diversos procedimentos cirúrgicos. Cada cúpula deverá possuir no mínimo 3 luzes ambientes para auxílio nos procedimentos minimamente invasivos. As manoplas deverão ser fabricadas de material que possibilitem sua esterilização. Os controles de luminosidade das duas cúpulas do foco deverá ser realizada através de uma painel localizado no eixo cardânico da cúpula e através de um controle remoto infra vermelho. A luminosidade deverá ser ajustada em no mínimo 7 níveis. Os LED's deverão possuir vida útil média de no mínimo 40.000hs. O foco deverá trabalhar em um sistema de rede elétrica de 100/240Vac – 50/60Hz com consumo máximo de 80W. O foco deverá possuir	86.166,67	172.333,34



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



		no mínimo os certificados EN 60601-1, EN 60601-2-41 & IEC601-1-2 e Garantia de 36 (trinta e seis) meses. A licitante vencedora será responsável pela instalação do equipamento, sem nenhum tipo de ônus para a contratante.		
Valor Total Estimado do LOTE 08 é de R\$ 172.333,34 <i>(Cento e Setenta e dois mil trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).</i>				

ITEM	QTD	LOTE IX - AUTOCLAVE E ESTUFA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	Autoclave - Capacidade mínima 100 litros para esterilização e secagem de material; Tipo: Horizontal; Automática e controle micro processado; Câmara interna: Em aço inoxidável AISI-316 L; Retangular; Com acabamento sanitário; Revestimento externo: Em aço inoxidável AISI-304; Isolamento térmico na câmara externa por manta mineral; Chapa lisa de alumínio; Gerador de vapor; Estrutura: Em aço carbono; Com tratamento anticorrosivo; Hidráulica: Para os pontos de conexão e tubulações adutoras de vapor e água, inclusive válvulas de comando seá construído em material anticorrosivo conforme ABNT NBR 11.816:2003 – item 4.3.7, resistente à prova de pressão positiva e de vácuo (pressão negativa); Isolamento térmico para as linhas adutoras de vapor; Bomba centrífuga de água e Bomba de vácuo; Gabinete/Acabamento: Em aço inox com acabamento escovado; Porta: Única, tipo volante central; Painel de Controle: IHM- de tela sensível ao toque touch-screen alfanumérico em português micro processado de programação flexível; 1 Manômetro indicando a pressão de ar comprimido da guarnição do sistema de vedação das portas; 1 mano vacuômetro; 1 Sensor de controle de temperatura (tipo PT 100) localizado no dreno; Transdutores de pressão eletrônicos; Botão de parada de emergência; Impressora incorporada para registro dos dados do processo no lado da carga; Programas: no mínimo 13 opções de programação, contemplando: Temperatura 121°C a 134°C; Tempo de esterilização 1 a 99 minutos; Tempo de secagem: 1 a 99 minutos; Configurados de fábrica os seguintes ciclos padrões internacionais: Leak test, Bowie & Dick, flash e prions; O ciclo disponibilizado em	90.493,33	90.493,33



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



		<p>memória ou programado deve possuir características funcionais de programação, prevendo condições favoráveis para ciclos compostos de cálculo de “F0” (Tempos Equivalentes de Letalidade); Remoção de ar: Por bomba de vácuo de anel líquido com potência de sucção adequada ao processo de pré-vácuos, pulsos de vácuos e secagem; Segurança: Sistema de alarmes para falhas de suprimentos; Válvula de segurança calibrada e lacrada para a câmara; Alimentação: Elétrica Trifásica: 220 volts ou 380 - 60 Hertz; Atender prescrições das normas: NR 13; ABNT NBR 11.816; ABNT NBR ISO 17.665-1; Acessórios: (um) cesto para acomodação dos materiais; CAPACIDADE DA CÂMARA INTERNA. 101 litros. Garantia mínima 36 meses. Observação: A licitante vencedora será responsável pela instalação do equipamento, sem nenhum tipo de ônus para a contratante.</p>		
02	02	<p>Estufa de Esterilização e Secagem - Estufa Microprocessada de Secagem, estrutura externa com chapa de aço revestida em epoxi eletrostático, câmara interna em aço com polimento tipo espelho, secagem e esterilização de materiais utilizadas à temperatura 50 até 250°C por tempo variável, ajustável pelo controle digital de temperatura. Estrutura com isolamento térmica por mantas de lã de vidro e com resistências de aquecimento modulares. Possui suspiro giratório localizado na parte superior para permitir a saída de ar expandido pelo aquecimento. Controle da temperatura microprocessado, com sistema tipo PID, com resolução de próxima 0,1°C, permitindo o ajuste da temperatura de ambiente +50°C até 250°C, timer e alarme. Indicação visual no display do aquecimento por LED. Teclas tipo membrana para início/parada, acréscimo, decréscimo e menu para configuração dos parâmetros. Alarme de alta temperatura com indicação por LED no display. Medidas internas aproximadas (LxFxA): 60x50x50cm. Capacidade interna de aproximadamente 150 litros. Acompanha: 01 prateleira tipo grelha. Alimentação elétrica: 127V ou 220V 50/60Hz, de acordo com o local de instalação. Registro e Certificado de BPF pela ANVISA. Garantia de 36 (trinta e seis) meses. A licitante vencedora será responsável pela instalação</p>	5.266,67	10.533,34



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



		do equipamento, sem nenhum tipo de ônus para a contratante.		
Valor Total Estimado do LOTE 09 é de R\$ 101.026,67 <i>(Cento e um mil vinte e seis reais e sessenta e sete centavos).</i>				

VALOR TOTAL DOS LOTES I AO IX É DE R\$ 1.522.489,11
(UM MILHÃO QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS).

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

4.1 Os equipamentos serão recebidos e fiscalizados pela Comissão de Recebimento da SSP quanto à qualidade e a quantidade, não sendo aceito em desacordo com as características e exigências contidas e especificadas neste edital.

4.2 Os equipamentos em desacordo com as exigências especificadas deverá ser substituído/adequado imediatamente, logo após o comunicado da SSP, sob pena de suspensão de pagamento à empresa vencedora e demais sanções legais previstas.

4.3 Os Equipamentos deverão ser entregues e instalados, no Núcleo de Polícia Técnico-Científica de Aparecida de Goiânia.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 A vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar os equipamentos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.

5.2 Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.3 A CONTRATADA deverá apresentar a garantia do produto com o prazo determinado na especificação dos equipamentos, o que inclui a reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão-de-obra.

5.4 A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

6 DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 As empresas participantes dos itens deverão realizar visita técnica na unidade do Núcleo de Polícia Técnico Científica de Aparecida de Goiânia e apresentar-se a Coordenadoria de Apoio Administrativo da SPTC para conhecimento da planta baixa da construção do prédio.

6.2 A Visita Técnica deverá ser agendada em até 02 (dois) dias antes da licitação diretamente com a Coordenadoria de Apoio Administrativo da SPTC, pelo telefone (62) 3201-9533, podendo ser realizada até o momento final da apresentação das propostas.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



6.3 A Declaração de Visita Técnica será expedida pela Coordenadoria de Apoio Administrativa da Superintendência de Polícia Técnico-Científica de Goiás, 1º andar do Prédio do Instituto de Criminalística Leonardo Rodrigues.

6.4 A Empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacitação técnica, que comprove a aptidão no fornecimento dos materiais.

7 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

7.1 Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.

7.2 Fiscalizar e inspecionar a execução do objeto, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido no termo de referência.

7.3 Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

8. DA FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

8.1 Os objetos deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única**, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

8.2 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no Núcleo de Aparecida de Goiânia – GO, de acordo com a solicitação da contratante. Endereço: Rua 01, S/N, Chácara 21/23, Vila São Joaquim, Aparecida de Goiânia-GO;

8.3 Os itens que não estão relacionados o tempo de Garantia deverão possuir no mínimo 12 (doze) meses de garantia integral.

8.4 Todos os itens deverão apresentar Manual em língua portuguesa.

9. VALOR TOTAL ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO:

9.1 O valor global estimado é de **R\$ 1.522.489,11** (Um milhão quinhentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e onze centavos).

9.2 Prazo de pagamento: até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento definitivo do produto e aprovado os termos das Notas Fiscais, e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014.

Goiânia-Go, 29 de agosto de 2016.

Dinarci Neres
Coordenadora de Apoio Administrativo

Dra. Rejane da Silva Sena Barcelos
Superintendente da SPTC



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 073/2016 – SSP
Processo n.º 201600016001351.

Todos os campos são de preenchimento obrigatório.							
Razão Social:							
CNPJ:							
Endereço:							
Telefone/Fax:							
Banco: <u>Caixa Econômica Federal</u> Art. 4º da Lei Estadual nº 18.634/2014				Agência: (nome/nº)		Conta Corrente:	
Dados do Signatário – para assinatura do contrato							
Nome:				Cargo:			
Nacionalidade:			Identidade:			CPF:	
Item	Especificações do Produto/Marca	Unid	Qtd	Preço Unitário COM ICMS (R\$)	Preço Total COM ICMS (R\$)	Preço Unitário SEM ICMS (R\$)	Preço Total SEM ICMS (R\$)
Valor Total da Proposta COM ICMS (por extenso):							
Valor Total da Proposta SEM ICMS (por extenso):							
Convênio ICMS? Sim – () Não – ()							
Validade da Proposta: 90 (noventa) dias.							
- Informar, no que couber, a alíquota do ICMS.							
<p>- Declaro que nesta Proposta de Preços observou-se a aplicação do inciso XCI do artigo 6º do Anexo IX do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (RCTE), revigorado pelo artigo 3º do Decreto Estadual nº 7.569/2012, que trata da isenção do ICMS nas operações e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual, ficando mantido o crédito (Convênio ICMS 26/03).</p> <p>- As empresas sediadas no Estado de Goiás, beneficiadas pelo art. 8º, inc. VIII do RCTE – Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás (Decreto nº 4.852/1997), deverão declarar-se beneficiárias deste dispositivo legal, devendo demonstrar na memória de cálculo da desoneração do ICMS, o desconto equivalente ao seu benefício, o qual deverá ser expressamente comprovado no momento da apresentação da proposta.</p> <p>- Declaro que nesta Proposta de Preços estão inclusos todos os demais tributos, encargos sociais e trabalhistas, custos e direitos indiretos, embalagens, seguro, frete e até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente aquisição e/ou serviço e que estou de acordo com todas as normas pertinentes à matéria.</p>							

Local e data.

Assinatura do responsável



ANEXO III

CONTRATO N°. _____/2016

Contrato para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS, COM GARANTIA**, que entre si celebram o Estado de Goiás, através da Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária, e a empresa _____, nas condições que se seguem.

(MINUTA)

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1. DO CONTRATANTE

ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 01.409.580/0001-38**, sediado à Praça Cívica, s/n, Goiânia-GO, neste ato representado pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP, **DR. ROGÉRIO RIBEIRO SOARES**, brasileiro, advogado, residente e domiciliado no município de Goiânia/GO, inscrito na OAB/GO sob o n° 19.033, com poderes conferidos nos termos do § 2º, do art. 47, Lei Complementar n° 58/06, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SSP/GO**, inscrita no **CNPJ 01.409.606/0001-48**, com endereço à Av. Anhanguera, n° 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu titular, **SR. JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JUNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, Cédula de Identidade n° XXXXXXXX e no CPF/MF sob o n° 587.235.521-15, nomeado pelo Decreto s/n°/2016 publicado no Diário Oficial do Estado, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto n°. 8.060, de 18 de dezembro de 2013.

1.2. DA CONTRATADA

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF _____, com sede na _____, na Cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada por _____, Cédula de Identidade n° _____, e CPF/MF n° _____, residente e domiciliado no _____, na Cidade de _____, Estado de _____.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este contrato decorre do procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N°. 073/2016**, objeto do Processo Administrativo n°. 201600016001351 de **04 de maio de 2016**, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal n°. 8.666, de 23 de junho de



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



1993, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº. 7.468, de 20 de outubro de 2.011, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às cláusulas e condições seguintes, sendo ainda parte integrante do presente instrumento, a proposta comercial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente contrato a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS PARA O NÚCLEO DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, COM GARANTIA**, em conformidade com a Proposta Comercial e o Termo de Referência, que passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual, independente de transcrição.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	QTD	LOTE I - BALANÇAS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	<i>Balança Antropométrica Digital</i>		
02	01	<i>Balança Digital capacidade de 5000g</i>		
03	01	<i>Balança Analítica Eletrônica Digital</i>		

ITEM	QTD	LOTE II - BIOMBO, MESA E ESCADA.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	<i>Biombo Triplo - Biombo triplo</i>		
02	01	<i>Biombo Duplo</i>		
03	02	<i>Mesa Ginecológica</i>		
04	02	<i>Escada c/ dois degraus para consultório clínico -</i>		

ITEM	QTD	LOTE III - EQUIPAMENTOS DIVERSOS	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	04	<i>Mesa de Mayo com bandeja em</i>		
02	20	<i>Costotomo de Collin</i>		
03	20	<i>Cabo para bisturi nº 04</i>		
04	20	<i>Pinça Anatômica Dente de Rato 16 cm</i>		
05	20	<i>Porta agulha Mayo Hegar – 20cm</i>		
06	20	<i>Pinça Mosquito Dandy – 14 cm - em aço inox.</i>		
07	20	<i>Afastador Volkman</i>		
08	20	<i>Tesoura Mayo Stille Curva – 14 cm</i>		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



09	20	<i>Pinça Backhaus – 13 cm</i>		
10	20	<i>Rugina Farabelf Curva – 15 cm em aço inox</i>		
11	20	<i>Martelo para cirurgia óssea</i>		
12	20	<i>Formão Stille reto – 20mm</i>		
13	20	<i>Estojo de Alumínio</i>		
14	04	<i>Bandeja para instrumentos de coleta</i>		

ITEM	QTD	LOTE IV - SERRA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	05	<i>Serra utilizada para abertura de crânio</i>		

ITEM	QTD	LOTE V - MESA E MACA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	04	<i>Mesas de Autopsia</i>		
02	04	<i>Maca com rodas em aço inox</i>		

ITEM	QTD	LOTE VI - GELADEIRA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	06	<i>Geladeira para conservação de cadáver com três lugares</i>		

ITEM	QTD.	LOTE VII - FOCO CLÍNICO E FOTÓFORO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	02	<i>Foco Clínico Ginecológico</i>		
02	02	<i>Fotóforo Cirúrgico de Cabeça</i>		

ITEM	QTD	LOTE VIII - FOCO DE NECROPSIA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	02	<i>Foco de Necropsia</i>		

ITEM	QTD	LOTE IX - AUTOCLAVE E ESTUFA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	<i>Autoclave</i>		



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



02	02	<i>Estufa de Esterilização e Secagem</i>		
----	----	--	--	--

FAVOR TRANSCREVER A ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO MOMENTO DE PREENCHER O CONTRATO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. O CONTRATANTE se compromete a:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seu serviço dentro das normas contratuais.
- b) Disponibilizar local adequado para o recebimento do objeto.
- c) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- d) Fiscalizar e inspecionar a execução do objeto, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido nas especificações técnicas.
- e) Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido.
- f) Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgue insuficiente, inadequado ou em desconformidade com o solicitado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- g) Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Para o fiel cumprimento deste ajuste a **CONTRATADA** obriga-se a entregar os objetos de acordo com as quantidades, descrições e critérios estabelecidos pela **CONTRATANTE**, após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás e mediante requisição e/ou ordem de serviço emitida pelo setor requisitante e/ou gestor do contrato, obrigando-se ainda:

- a) Cumprir todas as exigências mínimas deste Contrato e entregar os equipamentos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas.
- b) Será de responsabilidade da contratada, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.
- c) Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras que são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.



d) A CONTRATADA deverá assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para a CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização da CONTRATANTE eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

e) Entregar os equipamentos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, em remessa única, contados da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

f) Apresentar garantia mínima de _____, com o prazo determinado na especificação dos equipamentos, incluindo reposição de peças que apresentarem defeitos durante este período e mão de obra.

g) A critério da SPTC, o quantitativo poderá sofrer acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que o pedido de acréscimo ou supressão ocorra em data anterior ao cumprimento integral deste e antes de efetuado o pagamento.

7. CLÁUSULA SETIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. DO PRAZO: O presente Contrato terá vigência de **12 (doze) meses, sem prejuízo das garantias previstas na alínea “f” da Cláusula Sexta, improrrogáveis**, contados a partir de sua outorga pelo Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP e eficácia a partir de sua publicação, podendo ser alterado ou rescindido nos termos da legislação vigente, mediante aditamento contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato, para o presente exercício, encontram-se previstos conforme as seguintes classificações de funcional-programática.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	2901	Gabinete do Secretário de Segurança Pública e Administração Penitenciária
Função	06	Segurança Pública.
Subfunção	181	Policiamento.
Programa	1029	Programa Estruturação, Modernização e Integração das Unidades.
Ação	2141	Aparelhamento, Reparelhamento e Estruturação Administrativa.
Grupo de Despesa	04	Investimentos.
Fonte	00	Receitas Ordinárias.



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



Conforme Nota(s) de Empenho(s) n°(s) _____ no(s) valor(es) de R\$ _____
(_____), datado(s) de ____ de _____ de
2016.

9. CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. DA FORMA DE PAGAMENTO: A **CONTRATADA** deverá protocolar junto a **CONTRATANTE** Nota Fiscal/Fatura, solicitando seu pagamento, o qual será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de sua protocolização e será efetivado por meio de crédito em conta corrente aberta exclusivamente na “Caixa Econômica Federal”, em atenção ao disposto no art. 4º da Lei nº 18.364, de 10 de janeiro de 2014. A Nota Fiscal/Fatura tem que estar devidamente atestada pelo responsável (área requisitante e/ou gestor do contrato), instrumento indispensável para o processamento das faturas.

9.1.1. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá apresentar, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, manter todas as condições de habilitação exigidas pela Lei.

9.1.2. Caso a **CONTRATADA** não cumpra o disposto nos dois itens acima, a **CONTRATANTE** não efetuará o pagamento, não incorrendo em qualquer cominação por atraso de pagamento até a regularização do contratado.

9.1.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto perdurar pendência em relação à parcela correspondente aos serviços prestados ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.1.4. Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos referentes à perfeita execução deste objeto tais como: materiais, equipamentos, utensílios, fretes, seguros, impostos e taxas, encargos fiscais, trabalhistas, leis sociais, previdenciárias, de segurança do trabalho ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à execução da prestação dos serviços, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esses ou qualquer outro título.

9.1.5. Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá **juros simples** de 0,5% (meio por cento) a.m., “pro rata die”, desde que solicitado pela **CONTRATADA**.

10. CLÁUSULA DECIMA – DO VALOR DO CONTRATO

10.1. DO VALOR CONTRATUAL: O valor total deste contrato é de R\$ _____
(_____).

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS



11.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

11.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;
- XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. [\(Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999\)](#)



11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.4. A rescisão do contrato poderá ser, conforme art. 79 da Lei 8.666/93:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da LLC;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

11.5. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.6. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

I - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

II - pagamento do custo da desmobilização (se for o caso).

11.7. A CONTRATANTE poderá, no caso de recuperação judicial, manter o contrato, podendo assumir o controle direto de determinadas atividade e serviços essenciais.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. DAS PENALIDADES: Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com a legislação, aplicar-se à CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) multa, na forma prevista neste contrato;

c) impedimento de contratar com o Estado, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “c”.

12.2. Constitui ilícito administrativo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a prática dos atos previstos nos arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei federal n.º 8.666/93.

12.3. DA MULTA: A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a CONTRATADA, além das penalidades acima, a multa de mora, na forma prevista neste contrato, e de acordo com que cada caso ensejar, graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações



- a) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado ou sobre a parte da etapa do cronograma físico de obras não cumprido, por cada dia subsequente ao trigésimo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização e execução do contrato serão acompanhadas pelo servidor _____, nomeado pela Portaria nº _____.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. A interpretação e aplicação dos termos contratuais serão regidas pelas leis brasileiras e o juízo da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, terá jurisdição e competência sobre qualquer controvérsia resultante deste contrato, constituindo assim, o foro de eleição, prevalecendo sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Goiânia, _____ de _____ de 2016.

Rogério Ribeiro Soares
Procurador-Chefe da Advocacia Setorial da SSP

José Eliton de Figuerêdo Júnior
Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária

Contratada ou Representante da Contratada